



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO-DE-LEI Nº 09 /94

Lei nº 1123 de 23 de março de 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPALIZAR A E.E. DR. CLEMENTE FARIA.

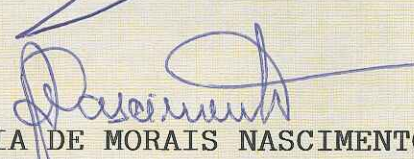
A Câmara Municipal de Pedra Azul decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar a E.E. Dr. Clemente Faria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 23 de março de 1994.

  
EDUARDO LOPES TOMICH  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO